



**DECRETO N° 4.176 de 21 de dezembro de 2022.**

**Altera o horário de expediente da administração direta e indireta do Município de Santo Ângelo-RS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Em caráter excepcional fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Santo Ângelo-RS, nos termos deste Decreto.

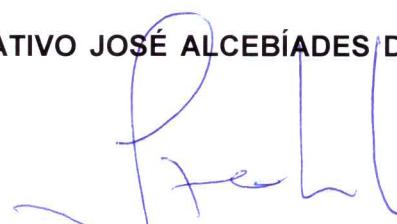
Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais se encerrará às 11h30min nos dias:

- I - 23 de dezembro de 2022 - sexta-feira;
- II - 30 de dezembro de 2022 - sexta-feira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 21 de dezembro de 2022.**

  
**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

**Prefeito**

